



LEI Nº 4.204 DE 06 DE JUNHO DE 1988 ✓

Reconhece de utilidade pública a
Associação dos Hemofílicos e dá
outras providências.

PUBLI C A D O	
Diário Oficial nº	98
Data:	06 / 06 / 88
 Assinatura	

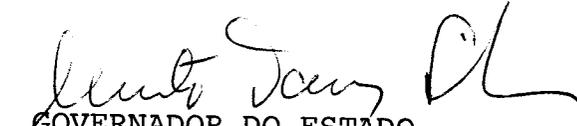
O Governador do Estado do Piauí

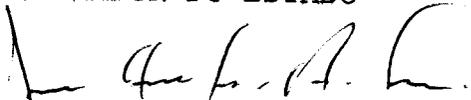
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, para todos os fins de Direito, a ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede e foro em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 06 de Junho de 1988


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO